

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 054/2021 – EMPREL
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E DIGITALIZAÇÃO
OFÍCIO Nº 001/2021 – GAB/SEAL/SEPLAGTD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 054/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 001/2021 – GAB/SEAL/SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 001/2021-GAB/SEAL/SEPLAGTD para locação de impressoras e digitalização, que tem por objeto *“Em conformidade com o Decreto Municipal no 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico, no que pertine às especificações das impressoras, para subsidiar a realização de Compra Corporativa Municipal, que visa a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e digitalização da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), em lote único, conforme detalhado no Termo de Referência, parte integrante do processo.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da PCR, através do Ofício GAB/SEAL/SEPLAG Nº 001/2021, de 15 de outubro de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Apesar de ser uma tendência a digitalização de processos administrativos, na busca de uma administração livre de papéis, a realidade é que a administração municipal ainda produz uma quantidade grande de documentos impressos, quer pela falta de um processo digital substituto, quer por obrigações legais.

O projeto de contratação de serviço de locação de impressoras visa prover a Prefeitura do Recife de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos;

Transferência do processo de logística de suprimentos para a Proponente, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes;

Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;

Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;

Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam responsabilidade do prestador do serviço;

Eliminação do custo de acondicionamento de insumos/consumíveis;

Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Da análise das especificações e comparações com os produtos de mercado, conclui-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0, usados pela Emprel e atendem as necessidades de uso.

Entendemos que a definição das funcionalidades dos equipamentos e serviços foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos durante a vigência do contrato.

No caso de locação a garantia faz parte do serviço, bem como as condições de assistência técnica e peças de reposição de desgaste por uso e suporte e do fornecimento de suprimentos, além dos recursos gerenciados de tecnologia da informação para o provimento de infraestrutura digital.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício nº 001/2021 – GAB/SEAL/SEPLAGTD

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise do Termo de Referência para consecução do seu objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalização, “*compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel)*”, atestamos que as especificações atendem as exigências para serem utilizadas na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta contratação.

Recife 22 de outubro de 2021

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário